SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA JURÍDICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais da Escola José Parente Prado

Mês de Referência: **ABRIL/2023**

Data da Análise: **31/05/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti JOSE PARENTE

Mês de Referência: ABRIL/2023

Receita	
Saldo Anterior:	1.542,22
Repasse Mensal:	30.000,00
Rendimento:	114,94
Depósito:	0,00
IOF:	12,17
IRRF:	4,50
Receita Total:	**31.640,49**

Despesas					
Edifício	**Despesa**	**Mês/Ref.**	**Data Pgto**	**Valor R$**	**Observação**
POLO (2548843)	ÁGUA	março/2023	19/04/2023	1.801,20	
POLO (2548843)	GÁS	abril/2023	19/04/2023	4.160,00	
POLO (2548843)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	março/2023	10/04/2023	399,90	
POLO (2548843)	LUZ	março/2023	19/04/2023	2.500,67	
POLO (2548843)	TAXAS BANCÁRIAS	abril/2023	20/04/2023	69,00	
POLO (2548843)	TELEFONE	março/2023	19/04/2023	90,47	
ANEXO MOÇA PRADO (10345631)	ÁGUA	março/2023	19/04/2023	373,27	
				9.394,51	

Saldo:	**22.245,98**

ESCOLA: ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO
ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, 100 - SUMARÉ
TELEFONE: (88) 3611-1776
CNPJ: 01.913.528/0001-14
INEP: 23025379

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

ABRIL/2023

SOBRAL-CE

PREFEITURA DE SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESJPP - ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	
Nº Processo : P248456/2023	**Data Abertura :** 07/05/2023 - 20:45
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Cons De Pais Esc Jose Parente Prado	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS ABRIL 2023	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	07/05/2023 - 20:45	Estalber Amarante Vieira
2			
3			
4			
5			
6			

ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO EF
RUA SANTA MARTA, 100 SUMARÉ CEP: 62014-110 - SOBRA/CE
FONE: (88) 3611-1776
EMAIL: jose.parente.prado@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 01.913.528/0001-14
INEP: 23025379

OFICIO Nº 75/2023 Sobral, 09 de maio de 2023.

De: Conselho de Pais da Escola José Parente Prado

Para: Secretaria da Educação do Município de Sobral – SME

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o **RECURSO DO PMDE**, referente ao mês de **ABRIL/2023**, com os repasses mensais no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** das competências dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023.

Atenciosamente,

Estalber Amarante Vieira
Presidente da Unidade Executora

Estalber Amarante Vieira
DIRETOR ESCOLAR
ATO Nº 151/2022

Ilmo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação - SME
Prefeitura Municipal de Sobral

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO
PAG 02

CONSELHO ASSOCIAÇÃO PAIS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO
CNPJ: 01.913.528/0001-14
ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, 100 - SUMARÉ
INEP: 23025379

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **LUIS HENRIQUE DA SILVA, MARCELO EVANDRO DE SOUSA LOPES e MARIA SILVIA ANDRADE DOS SANTOS**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A ABRIL/2023**, no saldo no valor de **R$ 1.542,22 (Hum mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, sendo utilizado o valor de **R$ 9.394,51 (Nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos),** que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DA SILVA Luis Henrique da Silva **608.145.253-00**
Assinatura **CPF**

MARCELO EVANDRO DE SOUSA LOPES P/P Edilan Vieira Alves **070.791.573-23**
Assinatura **CPF**

MARIA SILVIA ANDRADE DOS SANTOS Mª Silvia Andrade dos Santos **772.315.893-91**
ASSINATURA **CPF**

ESTALBER AMARANTE VIEIRA
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA
RG: 2016006869-4

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5823	04/05/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	14.508.652/0001-46	13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/03/2023	Cota em: 28/04/2023
0,7847	3,5786	11,3003	2,004008	2,019734

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSE	01.913.528/0001-14	003 ,000014564	04/2023	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.542,22C	769,567411
Aplicações	30.000,00C	14.915,904756
Resgates	9.394,51D	4.671,162808
Rendimento Bruto no Mês	114,94C	
IRRF	4,50D	
IOF	12,17D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	22.245,98C	11.014,309360
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
12 / 04	RESGATE	399,90D	199,350935
	IRRF	0,81D	
	IOF	0,00	
13 / 04	APLICACAO	20.000,00C	9.945,375027
14 / 04	APLICACAO	10.000,00C	4.970,529729
19 / 04	RESGATE	4.160,00D	2.068,684242
	IRRF	3,13D	
	IOF	4,19D	
20 / 04	RESGATE	4.834,61D	2.403,127630
	IRRF	0,56D	
	IOF	7,98D	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	20,09	4,50

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às. praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CONSELHO ESCOLAR FOLHA 04 RUBRICA

Extrato por período

Cliente: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSE

Conta: 0554 | 003 | 00001456-4

Mês: Abril/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/04/2023	901232	CHEQ COMP	399,90 D	399,90 D
12/04/2023	727220	RESG AUTOM	399,90 C	0,00 C
12/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/04/2023	000341	CRED TED	10.000,00 C	10.000,00 C
13/04/2023	000341	CRED TED	10.000,00 C	20.000,00 C
13/04/2023	990001	APL AUTOM	20.000,00 D	0,00 C
13/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/04/2023	000341	CRED TED	10.000,00 C	10.000,00 C
14/04/2023	990001	APL AUTOM	10.000,00 D	0,00 C
14/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/04/2023	901233	CHEQ COMP	4.160,00 D	4.160,00 D
19/04/2023	727220	RESG AUTOM	4.160,00 C	0,00 C
19/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/04/2023	901234	CHEQ COMP	2.500,67 D	2.500,67 D
20/04/2023	901235	CHEQ COMP	90,47 D	2.591,14 D
20/04/2023	901236	CHEQ COMP	2.174,47 D	4.765,61 D

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 05
RUBRICA

20/04/2023	032023	DB CEST PJ	69,00 D	4.834,61 D
20/04/2023	727220	RESG AUTOM	4.834,61 C	0,00 C
20/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 06
RUBRICA

PREFEITURA DE SOBRAL

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – Programa/Convênio		02 – Exercício
PROGRAMA MUNICIPAL MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE		abr/23
03 – Nome da Unidade Executora	04 – Número do CNPJ	
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO	01.913.528/0001-14	

05 – Endereço	06 – Município	07 – UF
RUA SANTA MARTA, 100 - SUMARÉ	SOBRAL	CE

BLOCO 2 – SÍNTENSE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R$)

	09 – Valor Creditado pela Prefeitura (+)	10 – Deposito	11 – Rendimento de Aplicação Financeira (+)	12- Valor total da receita(+)
Custeio	Custeio		Custeio	Custeio
R$ 1.542,22	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 98,27	R$ 31.640,49

13 – Valor da Despesa Realizada(-)	15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	17 – Período de Execução	18– Nº de Escolas Atendidas
Custeio	Custeio		
R$ 9.394,51	R$ 22.245,98	01/04/2023 a 30/04/2023	01 polo

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 – Origem R$ (*)	24 – Nat. Desp	25.– Documento			26 – Pagamento		27 – Valor (R$)
						Tipo	Número	Data	Nº Ch/OB	Data	
1	COMERCIAL TREND EIRELI	36.980.220/0001-76	LOCAÇÃO IMPRESSORA	PMDE	CUSTEIO	NT	71	04/04/2023	901232	10/04/2023	R$ 399,90
2	SAAE	07.817.778/0001-37	ÁGUA	PMDE	CUSTEIO				901236	19/04/2023	R$ 2.174,47
3	OI	76.535.764/0001-43	TELEFONE	PMDE	CUSTEIO				901235	19/04/2023	R$ 90,47
4	ENEL	07.047.251/0001-70	ENERGIA	PMDE	CUSTEIO				901234	19/04/2023	R$ 2.500,67
5	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	28.975.806/0001-14	GÁS DE COZINHA	PMDE	CUSTEIO	NT	5254	19/04/2023	901233	19/04/2023	R$ 4.160,00
6	CESTA	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	PMDE	CUSTEIO	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXX	R$ 69,00
28 – TOTAL											R$ 9.394,51

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 10 DE MAIO DE 2023.	Estalber Amarante Vieira	
Local e Data	Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal	

Estalber Amarante Vieira
DIRETOR ESCOLAR
ATO Nº 151/2022

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 04
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03001456-4	0	AAA	901232	0	X 399,90 X —

Pague por este cheque a quantia de TREZENTOS NOVENTA NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS —X—X— e centavos acima

a COMERCIAL TACUD EIRELI ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL de 10 de ABRIL de 20 23

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOS
CNPJ 01.913.528/0001-14
Rafaella Mª M. Gualberto

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/23

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

901232 018 104 0554 5 03001456-4 0 AAA 901232 0

⑈104055⑆8⑈ 018901232⑆ 60030014566⑆

ATESTO QUE O:
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 10/04/2023
Assinatura
MATRÍCULA:

PAGO 10/04/2023:
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 03
RUBRICA

	ESTADO DO CEARA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA** **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**Nota Nº** **0000000071** **SÉRIE** **ELETRÔNICA**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	04/04/2023	Competência	ABR/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SANTA QUITÉRIA-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	COMERCIAL TREND EIRELI						
Nome Fantasia	TREND CONSTRUTORA						
Endereço	RUA MARILENE MAGALHAES, 140 - EDSON LOBO DE MESQUITA						
CPF/CNPJ	36.980.220/0001-76	Insc.Municipal	158355	UF	CE	Insc. Estadual	0
Cidade	SANTA QUITERIA	C.E.P	62280000	Comp.		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSE PARENTE PRADO					E-mail	
Endereço	RUA SANTA MARTA, 100 SUMARE 62.014-110 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	01.913.528/0001-14	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SETIMO MÊS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
OBS: 1 IMPRESSORA COM SCANNER, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO, EXCETO PAPEL 30.000 COPIAS MENSAIS, MARCA: CANON.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

305 / 773310000 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	399,90	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	399,90
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	399,90
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	**x7ujowbe64flvtamndgyhpkr5c2**	ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor Liquido	399,90	www.santaquiteria.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	8,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

LEI Nº 470/2005 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005 CTM

Impressa em: 04/04/23 05:55 Hora da emissão: 05:55:21

PAGO: 10/04/2023
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 10/04/2023
Assinatura
MATRÍCULA:

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 09
RUBRICA

TREND COMERCIAL
EVOLUINDO PARA ATENDER

RECIBO

VALOR R$ 399,90

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO.

a Importância de: TREZENTOS E NOVENTA NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS.

Referente a NFS:_____

SANTA QUITERIA/CE, 10 **DE** abril **DE 2023.**

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
CPF: 518.020.663-49
SÓCIA

PAGO 10/04/23
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
☐ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 10/04/2023
Assinatura
MATRÍCULA

RUA: MARILENE MAGALHÃES, 140 – B EDSON LOBO DE MESQUITA - SANTA QUITÉRIA – CEARA. CEP.: 62.280-000
CNPJ 36.980.220/0001-76 - FIC 06.265.386-5
CEL: (85)9.9988-5071 E-MAIL: TRENDMERCATURAM@GMAIL.COM

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 10
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.980.220/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:01:29 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2023.
Código de controle da certidão: **DFE2.6986.8371.BAEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.980.220/0001-76
Razão Social: COMERCIAL TREND EIRELI
Endereço: RUA MARILENE MAGALHAES 140 LETRA B / EDSON LOBO DE MESQU / SANTA QUITERIA / CE / 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032202203656765887

Informação obtida em 31/03/2023 18:01:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 12
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Santa Quitéria

Nº 2023000078

Razão Social
COMERCIAL TREND EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000158355	C.N.P.J.: 36980220000176	EDSON LOBO DE MESQUITA	62280000

Localizado RUA MARILENE MAGALHAES, 140 - - SANTA QUITERIA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
19767 - COMERCIAL TREND EIRELI

Endereço
RUA MARILENE MAGALHAES, 140 B
EDSON LOBO DE MESQUITA SANTA QUITERIA-CE CEP: 62280000

Documento
C.N.P.J.: 36.980.220/0001-76

No. Requerimento
2023000078/2023

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: https://www.santaquiteria.ce.gov.br/

SANTA QUITERIA-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 22/05/2023
COD. VALIDAÇÃO 2023000078

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 13
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.980.220/0001-76
Certidão nº: 118798/2023
Expedição: 02/01/2023, às 14:59:00
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.980.220/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 14
RUBRICA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202305525472

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062653865
CNPJ / CPF: 36980220000176
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/03/2023 ÀS 12:54:11
VÁLIDA ATÉ 02/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 15
RUBRICA

ALTERAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 2 (macarrão tipo espaguete pasteurizado) do contrato supracitado, que passará para o valor unitário de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos). DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO - PROCESSO Nº P207809/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola José Parente Prado, inscrito no CNPJ nº 01.913.528/0001-14. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.980.220/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2022/19504 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos - Impressora Multifuncional Copiadora e Escaneadora, franquia 30.000 cópias, para atender as necessidades da Escola José Parente Prado, pago com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 4.798,80 (Quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola José Parente Prado, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001456-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liduina Donato Lima de Moura, Agente Administrativo, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Estalber Amarante Vieira - Contratante e Maria Lucia da Penha Vasconcelos - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA - PROCESSO Nº P183072/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira, inscrito no CNPJ nº 03.171.649/0001-63. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2022/16989 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo-GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Jacira Mendes Oliveira, pago com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 4.760,00 (Quatro mil e setecentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Jacira Mendes Oliveira, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1424-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sebastião Domingos de Sousa, professor efetivo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Hivana Maria Rodrigues Gomes - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA JOSÉ ARIMATÉIA ALVES - PROCESSO Nº P207218/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Arimatéia Alves, inscrito no CNPJ nº 03.171.732/0001-32. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2022/19668 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola José Arimatéia, pago com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.606,60 (dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola José Arimatéia, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1453-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria da Conceição Rodrigues Santana, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Madeira Batista - Contratante e Ednan da Costa Lima- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 - CEI DOLORES LUSTOSA - PROCESSO Nº P210463/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa, inscrito no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. CONTRATADA: Empresa GLERESTON TELES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 35.208.291/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2022/21161 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros / Manutenção e Conservação de Manutenção de Máquinas e Equipamentos - Manutenção Corretiva e Preventiva em Ar-Condicionado, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa, pago com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta:22575. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Lucilene de Lima - Contratante e Glereston Teles da Silva - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2022 - ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO - PROCESSO Nº P205953/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Antônio Custódio de Azevedo, inscrito no CNPJ nº 01.901.360/0001-27. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2022/18948 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Antônio Custódio, pago com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 9.827,16 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), a ser pago com recursos da Escola Antônio Custódio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta:1457-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Pereira de Sousa, Auxiliar Administrativo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Ferreira de Araújo-Contratante e Ednan da Costa Lima- Contratado.

PORTARIA Nº 147/2022 - SME - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, a qual institui o Programa Tempo de Aprender, que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal; CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021, a qual dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender; CONSIDERANDO o Edital nº 019/2022 - SME, que tem como objeto a "composição de banco de recursos humanos de assistentes de alfabetização voluntária, que atuarão no Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC)". RESOLVE: Art. 1° Constituir a Comissão Organizadora

CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2022 – ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO
PROCESSO Nº P207809/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO**, E A EMPRESA **EMPRESA COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO/CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.913.528/0001-14, com sede na Rua Santa Marta, n° 01 Sumaré, Sobral/CE, representado neste ato pelo **Sr. Estalber Amarante Vieira**, inscrito no RG sob o n° 2016006869 - 4, CPF n° 44862334334, residente e domiciliado na Rua do Limite, n° 285, Parque Silvana II, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.980.220/0001-76, com sede na Rua Marilene Magalhães, n° 140, Edson Lobo de Mesquita, Santa Quitéria - CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Maria Lucia Da Penha Vasconcelos, inscrito no RG sob o n° 2018234394-9 e CPF n° 518.020.663-49, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/19504 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/19504 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para prestação de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos - Impressora Multifuncional Copiadora e Escaneadora, franquia 30.000 cópias, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Obs: 1 Impressora com Scanner, fornecimento de equipamentos, manutenção, reposição de peças e material de consumo, exceto papel. 30.000 cópias mensais.. MARCA: Canon	MÊS	12	R$ 399,90	R$ 4.798,80

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 17
RUBRICA

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
Maria Lucia da Penha Vasconcelos
Sócio

	Valor Total do(s) item (ns) R$			R$ 4.798,80	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 4.798,80 (Quatro mil setecentos e noventa e oito reais)**, a ser pago com recursos do Conselho de Pais da Escola José Parente Prado, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 03001456 - 4
Conselho de Pais da Escola José Parente Prado

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na **Escola José Parente Prado**, localizado na **Rua Santa Marta, n° 01, Sumaré, em Sobral/CE**, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das **07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.**

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 18
RUBRICA

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 39.920 220/0001-70
Maria Lucia da Silva Vasconcelos

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Parente Prado/Conselho de Pais da Escola José Parente Prado e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

CONSELHO ESCOLAR FOLHA 019 RUBRICA

COMERCIAL TREND EIRELI CNPJ: 36.940.220/0001-76 Marcia Lucia da Silva Sócio

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 20
RUBRICA

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ 36.[illegible] 220/0001-76

não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA
RUBRICA

COMERCIAL TRENDIEIRELI
CNPJ 36.980.000/0001-70
Sócio

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liduina Donato Lima de Moura, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 22
RUBRICA

Sobral (CE), 08 de Agosto de 2022.

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ 36.980.220/0001-76
Maria Lucia da Penha Vasconcelos
Sócia

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
Maria Lucia da Penha Vasconcelos
CEO

ESTALBER AMARANTE VIEIRA
(DIRETOR DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO/CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO)
Contratante

MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. CPF: 787. 523. 703-30

2. CPF: 045.252.133-53

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 23
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03001456-4	0	AAA	901236	2	2.174,47

Pague por este cheque a quantia de Dois Mil, Cento Setenta Quatro Reais e Quarenta Sete Centavos — x — e centavos acima

a SAAE ou à sua ordem

Sobral, 19 de Abril de 20 23

Ortolbu

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/23

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOS
CNPJ 01.913.528/0001-14

Rafaella Mª M. Gualberto

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

901236 018 104 0554 5 03001456-4 0 AAA 901236 2

⑈104⑆055④⑆ 01⑈901236⑈ 000300145646⑈

CAIXA

JJ 055400391852-2

PAGO: 19/04/2023
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O:
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 19/04/2023
Assinatura
MATRÍCULA:

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA
RUBRICA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versao: 1.5.9.2

INSCRIÇÃO 16696-1

Mes/Faturamento 03/2023

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

PREF.M.SOBRAL-ESC.JOSE P. PRADO
RUA SANTA MARTA, 1, EDUCACAO
SUMARE - Cep: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000023

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A17F054582	26/07/2017	0000270018	13/02/2023	15/03/2023

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 4169
Leitura atual: 4276
Consumo: 107
Dias: 30
Media: 84
Ocorrencia: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
02/2023	46	0
01/2023	29	0
12/2022	101	1
11/2022	102	0
10/2022	107	0
09/2022	123	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA
Reservatorio: E.T.A. Data: 01/01/2023

	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 mgl	Ausente
Padrao						
Obtidos	5.0	7.71	5.0	0.45	7.71	0.0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R$)
1	AGUA		1.027,25
2	ESGOTO		719,08
51	Correcao (0.46%) - 12/2022	1/1	7,43
17	Encargos (12/2022) 28 dias	1/1	14,99
16	Multa por Atraso - 12/2022	1/1	32,45

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/04/2023 **Total a Pagar:** 1.801,20

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritorio.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

109-493512716-2
19/ABR/2023 HORA DF 16:14:12
LOT. 05.021714-3 TERM 045674
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 1.801,20
826100000189 012002690019
669603232309 16567300000 7

109-493512716-2

1ª VIA

PAGO: 19/04/2023
COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O:
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 19/04/2023
Assinatura
MATRÍCULA:

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 25
RUBRICA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versao: 1.5.9.2

INSCRIÇÃO	Mes/Faturamento
5805-3	03/2023

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

PREF.M.SOBRAL-ESCOLA MOCA PRADO
RUA ARCO VERDE, 1565, EDUCACAO
SUMARE - Cep: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000023

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A06F055087	14/08/2006	0000270014	13/02/2023	15/03/2023

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 4674
Leitura atual: 4710
Consumo: 36
Dias: 30
Media: 34
Ocorrencia: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
02/2023	18	0
01/2023	62	0
12/2022	23	1
11/2022	30	0
10/2022	27	0
09/2022	44	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA
Reservatorio: E.T.A. Data: 01/01/2023

Obtidos	5.0	7.71	5.0	0.45	7.71	0.0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R$)
1	AGUA		215,18
2	ESGOTO		150,63
51	Correcao (0.46%) - 12/2022	1/1	1,01
17	Encargos (12/2022) 28 dias	1/1	2,04
16	Multa por Atraso - 12/2022	1/1	4,41

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/04/2023 **Total a Pagar: 373,27**

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritorio.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LOTERIAS CAIXA
LOTQUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
109-493512713-8
19/ABR/2023 HORA DF 16:13:54
LOT. 05.021714-3 TERM 045674
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 373,27
826000000032 732702690007
580503232309 165669000003
109-493512713-8
1ª VIA

PAGO: 19/04/2023
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O:
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 19/04/2023
Assinatura

FOLHA 06
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03001456-4	0	AAA	901235	4	X90,47XX

Pague por este cheque a quantia de NOVENTA REAIS E QUARENTA SETECENTAVOS

X X X e centavos acima

a DI ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 19 de ABRIL de 2023

Ordenador

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/23

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOS
CNPJ 01.913.528/0001-14
Rafaella Mª M. Gualberto

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

901235 018 104 0554 5 03001456-4 0 AAA 901235 4

⑈104⑆0554⑆ 018901235⑈ 60030014564-6⑈

CAIXA

JJ 055400391851-4

PAGO 19/04/2023
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESA

ATESTO QUE O:
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 19/04/2023
Assinatura
MATRÍCULA:

FOLHA 27
RUBRICA

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
RUA DOMINGOS OLIMPIO,2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA STA MARTA,100
SUMARE
62014-110 - SOBRAL - CE

AD: 00100109

7213512820 00000 00000000109 30 240323

DATA DE EMISSAO **20/03/2023**	TELEFONE/CONTRATO **3611-1776 0 3**
CNPJ / CPF **07598634000137**	
INSCRICAO ESTADUAL **69202583**	VALOR A PAGAR **R$ 90,47**
TIPO DE TERMINAL **NAO RESIDENCIAL**	
COD. DEB. AUTOMATICO **050900884637**	VENCIMENTO **05/04/2023**
CODIGO DDD **88**	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	03/23:	02/23:	01/23:
ALTERNATIVO		12/22:	11/22:	10/22:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL NFST N. 00000675568/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 03497 3611-1776 0 3

LIGACOES LOCAIS
0001/01 20/03/2023 CONSUMO MINUTOS 0:00 FRANQUIA 0:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00
SUBTOTAL **0,00**

TC VOICE NET
0001/02 20/03/2023 ASS. VOICE NET + 100 DE 01/03/23 A 30/03/23 45,24% VD 90,47
SUBTOTAL **90,47**

BASE DE CALCULO ICMS 90,47
ALIQUOTA 20%
VALOR 18,09

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS **90,47**

ISS

RESERVADO AO FISCO

3400.b7ee.2415.1dae.d1c8.38a8.ab0d.1891

FATURA N.: 0900090634797 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO,2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
03497	3611-1776	0	3	90,47
TOTAL				90,47

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

PAGO 19/04/2023
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O:
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 19/04/2023
Assinatura
MATRÍCULA:

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite
Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da
Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Cr
de suspensão parcial a sua linha continua apta a receb
de acordo com os valores contratados. Acesse www.ol
em um só lugar.

MO DA FATURA

	90,47
E LIG. FIXO-FIXO	90,47
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	R$ 90,47

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

109-493512719-7
19/ABR/2023 HORA DF 16:14:32
LOT. 05.021714-3 TERM 045674
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 90,47
846800000008 904700240305
150349703614 11776032303 2

109-493512719-7

1ª VIA

loterias CAIXA

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 28
RUBRICA

FIXO PF - F031013 MRI PF FT56 FM07 M0323 TXT ASCII.TXT - RF:07 - MO:A - OR:001/00109 - PAG. CLIENTE: 1/2 - PAG. SPOO: 217/526

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03001456-4	0	AAA	901234	6	XX2.500,67XX

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL QUINHENTOS REAIS E SESSENTA SETE CENTAVOS e centavos acima

a ENEL ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 19 de Abril de 2023

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOS

CNPJ 01.913.528/0001-14

Rafaella Mª M. Gualberto

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/23

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

901234 018 104 0554 5 03001456-4 0 AAA 901234 6

⑈104⑆0554⑆ 018⑈901234⑆ 600300145664⑈

CAIXA

JJ 055400391850-6

PAGO: 19/04/2023.
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O:
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 19/04/2023
Assinatura
MATRÍCULA:

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 29
RUBRICA

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS - Poder público Municipal - S0016U17 - 24200 - 2658517-FAE-048	Trifásico

MUNICIPIO DE SOBRAL
Rua NSA DO CARMO, 3, 00003
TAPERUABA, SOBRAL, CE
CEP: 62011-000
CNPJ: **.***.634/000*-** - INSC. EST.: 069202583

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA: **2548843**

Nº DO CLIENTE: **2548843**

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2023	19/04/2023	R$ 2.500,67

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 056971738 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 23/03/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0307 0472 5100 0170 6600 0056 9717 3810 6359 3292
Protocolo de autorizacao: 3232300010717392 - 23/03/2023 as 23:43:05-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/04/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 23/02 - 23/03
Bandeira verde em abril/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	22/02/2023	23/03/2023	29	24/04/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	2.627	0,39256	1.031,22	48,42	1.031,22	20,00	206,24	0,29661
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	2.627	0,54940	1.443,27	67,76	1.443,27	20,00	288,65	0,41373
Juros Moratorios			0,00000	7,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	18,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				2.474,49					
SUBTOTAL OUTROS:				26,18					
TOTAL:				2.500,67	116,18	2.474,49		494,89	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2658517-FAE-048	HFP	23 FEV	4.145	23 MAR	6.772	1	2627	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	1.645	30	-
MAR23	2.627	29	LID
FEV23	1.871	29	LID
JAN23	998	32	LID
DEZ22	1.966	29	LID
NOV22	2.689	31	LID
OUT22	2.387	30	LID
SET22	2.529	30	LID
AGO22	1.409	31	LID
JUL22	927	31	LID
JUN22	1.776	30	LID
MAI22	1.758	30	LID
ABR22	1.211	32	LID
MAR22	296	31	MED

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	2474,49	20,00	494,89
PIS	1979,60	1,06	20,97
COFINS	1979,60	4,81	95,21

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
2658517-FAE-048	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	4.145	6.772	1,00	2.627

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancaria utilizando o codigo 2548843

V. 1.1.19.68 | OSP-0625310404-6233

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

109-493512710-3
19/ABR/2023 HORA DF 16:13:32
LOT. 05.021714-3 TERM 045674
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 2,500,67
838300000250 006700313000
038572992073 000025488430

109-493512710-3

1ª VIA

loterias CAIXA

PAGO: 19/04/2023
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O:
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 19/04/2023
Assinatura
MATRÍCULA:

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 30
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03001456-4	0	AAA	901233	8	XX4.160,00XX

Pague por este cheque a quantia de QUATRO MIL E CENTO SESSENTA REAIS e centavos acima

a KARINE DA COSTA OLIVEIRA ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL, 19 de ABRIL de 20 23

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/23

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOS
CNPJ 01.913.528/0001-14
Rafaella. Mª M. Gualberto

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

901233 018 104 0554 5 03001456-4 0 AAA 901233 8

⑈104⑆0554⑇ 018901233⑈ 003001456-4⑈

PAGO: 19/04/2023
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O:
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 19/04/2023
Assinatura

CAIXA

JJ 055400391849-2

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 31
RUBRICA

RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 19/04/2023 - DEST. / REM.: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSE PARENTE PRADO - VALOR TOTAL: R$ 4.160,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000005254
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO -
CEP:62430-000 - GRANJA - CE
TEL:
www.automaserv.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000005254 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2323 0428 9758 0600 0114 5500 1000 0052 5410 1091 2110

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	323230026409368 19/04/2023 09:12:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
067311393		28.975.806/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	01.913.528/0001-14	19/04/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
R SANTA MARTA, 100	SUMARE	62014-110	19/04/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SOBRAL	+88(36)11177-6883	CE		10:11:32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,32	4.160,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ CÓD. PRODUTO ANP: 210101001 UF DE CONSUMO: CE	27111910	060	5656	UN	40,00	104,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO: 19/04/2023
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

PAGO: 19/04/23
COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
DATA: 19/04/2023
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.	

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 32
RUBRICA

Automaserv Automação e Serviços LTDA

GRANGAZ
ULTRAGAZ

KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA JOSE PARENTE PRADO**, localizada Rua Santa Marta, 100, Sumare, Sobral - Ce, a importância de R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais) referente à compra de 40 (quarenta) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg. **Nota fiscal Nº5254.**

GRANJA, 19, abril DE 2023.

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2023.04.19 09:15:55 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

ATESTO QUE O:
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 19/04/2023
Assinatura

PAGO 19/04/2023.
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 33
RUBRICA

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Rua MAESTRO JOSÉ VIEIRA, n 143 - EXPOSIÇÃO, Granja - CE, 62.430-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 01/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), condicionado em botijão com capacidade de 13.0 kg, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº: 2023/05205.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS - Obs: . MARCA: ultragaz	BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS	40	R$ 104,00	R$ 4.160,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.160,00**	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da **ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO**, localizada na **Rua Santa Marta, 1 Sumaré**, no prazo de 05 (cinco)dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Sobral, 18 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

ESTALBER AMARANTE VIEIRA
(DIRETOR DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO)
CONTRATANTE

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2023.04.19 07:31:43 -03'00'

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 34
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:08 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2023.
Código de controle da certidão: **0E88.0ADD.C7E9.7628**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 35
RUBRICA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202307636590

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/03/2023 ÀS 09:43:21
VÁLIDA ATÉ 16/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 36
RUBRICA

Granja

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 27/03/2023 09:12:29
VÁLIDA ATÉ: 26/05/2023
VALIDADE: 60 dias.

A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.
Código autenticação: 20230034197001679919149118053 3

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 37
RUBRICA

Certificado - Verificação da Autenticidade.

Razão Social	:	**KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ	:	**28.975.806/0001-14**
Número de Autorização	:	**GLP/CE0243296**
Número Despacho	:	**ANP Nº 1.546**
Data da Publicação	:	**18/12/2017**
Endereço	:	**RUA MAESTRO JOSE VIEIRA - 143 - GRANJA - CE**

Emitido às **08:20:44** horas do dia **27/03/2023** (data e horário de brasília).

Código de controle do certificado: **A847A3E9E9151517**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. www.anp.gov.br

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 38
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Certidão nº: 3008022/2023
Expedição: 21/01/2023, às 18:52:08
Validade: 20/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 33
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 202304090258548473192 6

Informação obtida em 11/04/2023 16:36:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 39
RUBRICA